



Programa de Pós-Graduação em Filosofia  
**FILOSOFIA**  
Universidade Federal da Bahia  
www.ppgf.ufba.br

## Edital de Seleção n. 01/2023

### PROCESSO SELETIVO 2023 - 2024 PARA ESTUDANTES ESTRANGEIROS

#### RESIDENTES **FORA DO BRASIL**

#### Curso de Doutorado em Filosofia do PPGF/UFBA

### 1. APRESENTAÇÃO

1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGF) da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, estabelece e torna públicas as normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas no curso de Doutorado do referido Programa para ingresso no ano civil de 2024, de acordo com o Calendário Acadêmico da UFBA ([www.ufba.br/calendario-academico](http://www.ufba.br/calendario-academico)), em conformidade com as Normas Complementares para Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFBA e o Regimento Interno do Programa.

1.2 Informações sobre o PPGF estão disponíveis em <https://ppgf.ufba.br> (doravante “site do PPGF” ou “site”), podendo ser complementadas através do e-mail institucional [selecaoppgf@gmail.com](mailto:selecaoppgf@gmail.com).

### 2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 O Programa oferece 02 (duas) vagas para **Doutorado** destinadas a estudantes estrangeiros residentes fora do Brasil.

### 3. DOS ELEMENTOS E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção para o curso de Doutorado de Filosofia será dividida em duas fases, ambas eliminatórias: (a) avaliação de anteprojeto de pesquisa e (b) prova oral por videoconferência.

### 4. DO CRONOGRAMA

- a) Publicação do edital: 19 de junho de 2023;
- b) As inscrições para o processo seletivo ocorrerão no período indicado no cronograma **EXCLUSIVAMENTE** através dos formulários indicados na seção 5 (**Da Inscrição**);
- c) As dúvidas deverão ser dirigidas ao e-mail [selecaoppgf@gmail.com](mailto:selecaoppgf@gmail.com);

#### 4.1 Inscrições

- d) Período de Inscrições: 19 de junho de 2023 a 18 de agosto de 2023 pelo formulário

<https://forms.gle/xF2KOW4e6c8XP3yT9>

- e) Dia 21 de agosto de 2023: Divulgação no *site* do PPGF das inscrições homologadas;
- f) Dia 22 de agosto de 2023: Solicitação de recursos relativos à Homologação das Inscrições, que deverão ser enviados ao e-mail [selecaoppgf@gmail.com](mailto:selecaoppgf@gmail.com);
- g) Dia 25 de agosto de 2023: Divulgação dos resultados dos recursos relativos à Homologação no *site* do PPGF.

#### **4.2 Primeira Etapa (eliminatória): anteprojetos**

- a) Dia 05 de setembro de 2023: Divulgação dos resultados da avaliação dos Anteprojetos no *site* do PPGF;
- b) Dia 06 de setembro de 2023: Solicitação de parecer pelos candidatos e candidatas reprovados/as e que pretendam impetrar recurso;
- c) Dia 12 de setembro de 2023: Limite para o envio de pareceres pela Comissão de Seleção a candidatos e candidatas que os solicitarem.
- d) Dia 13 de setembro de 2023: Limite para o envio de pedidos de recursos relativos à reprovação dos Anteprojetos, baseados no parecer exarado. Os pedidos de recursos deverão ser enviados para o e-mail [selecaoppgf@gmail.com](mailto:selecaoppgf@gmail.com);
- e) Dia 15 de setembro de 2023: Divulgação dos resultados dos recursos no *site* do PPGF.

#### **4.3 Segunda Etapa (eliminatória): provas orais**

- a) Dia 18 de setembro de 2023: Divulgação do escalonamento das provas orais por videoconferência no *site* do PPGF;
- b) Dia 20 de setembro de 2023 a 22 de setembro de 2023: **Provas orais** por videoconferência (ver item 6.2 deste edital), conforme o escalonamento previamente divulgado no *site* do PPGF;
- c) Dia 25 de setembro de 2023: Divulgação dos resultados da Prova Oral e da Classificação Geral;
- d) Dia 25 de setembro de 2023: Solicitação de parecer por candidatos e candidatas reprovados/as com o fim de impetrar recurso;
- e) Dia 26 de setembro de 2023: Limite para o envio de pareceres pela Comissão de Seleção a candidatos e candidatas que os solicitaram.
- f) Dia 27 de setembro de 2023: Limite para o envio de pedidos de recursos relativos à segunda etapa do processo seletivo, baseados no parecer exarado. Os pedidos de recursos deverão ser enviados para o e-mail [selecaoppgf@gmail.com](mailto:selecaoppgf@gmail.com);
- g) Dia 02 de outubro de 2023: Resposta aos recursos e divulgação dos Resultados da segunda etapa e da Classificação Geral no *site* do PPGF.

#### **4.4 Homologação dos resultados**

- a) O Colegiado do PPGF se reunirá, em tempo hábil, após sanados todos os recursos das fases anteriores, para análise dos relatórios e atas pela Comissão de Seleção.

## 5. DA INSCRIÇÃO

As inscrições no processo seletivo ocorrerão no período indicado no Cronograma **exclusivamente** através de Formulário de Inscrição <https://forms.gle/xF2KQW4e6c8XP3yT9>

### 5.1 Documentos necessários para a inscrição de candidatos estrangeiros não residentes no Brasil para o doutorado de Filosofia

- a) *Anteprojeto de Pesquisa*. Para detalhes sobre o Anteprojeto, ver item 6.1.
- b) *Documentos de identificação pessoal*: Passaporte válido;
- c) *Curriculum Vitae* atualizado em PDF;
- d) *Diploma de Graduação* ou *Certificado de Conclusão da Graduação*;
- e) *Duas cartas de recomendação escritas por docente vinculado a instituição universitária na área de filosofia*;
- f) *Artigo publicado sobre tema filosófico veiculado em revista acadêmica (texto integral) ou artigo inédito, porém que tenha sido submetido a revista acadêmica com o devido comprovante emitido pelo periódico*;
- g) *Documento comprovando sua residência no exterior (fora do Brasil)*.

### 5.2 Homologação das inscrições e recursos

5.2.1 Terão as inscrições homologadas apenas candidatos ou candidatas que apresentarem a documentação completa exigida por este edital. Após o término do prazo de inscrição, previsto no Cronograma deste edital, não será aceita a entrega de nenhum documento com a finalidade de complementar, modificar e/ou substituir qualquer comprovante, formulário e/ou informação presente do material já entregue;

5.2.2 Recursos serão admitidos de acordo com o Cronograma deste Edital;

5.2.3 Os Recursos relativos a inscrições não homologadas devem ser dirigidos à Comissão de Seleção, em arrazoado sucinto, e enviados para o e-mail [selecaoppgf@gmail.com](mailto:selecaoppgf@gmail.com). Na mensagem, deve constar como Assunto (subject) “Inscrição no Processo Seletivo de Doutorado 2023-2024 - RECURSO”. Para detalhes, ver o item 9 deste edital.

5.2.4 A Comissão julgará os recursos no prazo previsto no Cronograma deste edital, e o resultado será divulgado no *site* do PPGF, conforme previsto no Cronograma;

5.2.5 Ao apresentar a documentação requerida, o/a candidato/a responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos originais e das cópias entregues. Constatadas quaisquer inverdades, ocorrerá a exclusão da seleção do candidato ou candidata e desligamento do curso.

## 6. DOS ELEMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

### 6.1 Do Anteprojeto de Pesquisa de Doutorado

6.1.1 A análise e avaliação do Anteprojeto de pesquisa é eliminatória e classificatória para candidatas e candidatos ao Doutorado. É necessário ter o projeto aprovado para prosseguir na Seleção. A lista de candidatos/as aprovados/as será apresentada em ordem alfabética no site do PPGF conforme o cronograma do edital.

6.1.2 O Anteprojeto de pesquisa deve ser um texto de autoria própria, redigido conforme padrões usuais na área de filosofia e deverá conter, de modo claro e explícito, na folha de rosto, nome do autor, título, curso pretendido (doutorado) e linha de pesquisa. O Anteprojeto deve conter: objeto da pesquisa, objetivos, justificativa, metodologia, cronograma de trabalho (em formato de tabela ou outro) e referências bibliográficas;

6.1.3 O Anteprojeto deve estar claramente aderente a uma das três Linhas de Pesquisa do PPGF: (a) Epistemologia e Filosofia da Linguagem; (b) Filosofia e Teoria Social e (c) Problemas de Fenomenologia e Hermenêutica. A inscrição em cada Linha de Pesquisa ficará a critério dos/as candidatos/as, respeitando sempre a compatibilidade dos seus temas de pesquisa. Não é permitida a inscrição em mais de uma linha. A descrição das Linhas de Pesquisa está disponível no site do PPGF. Ressalta-se que a aderência à linha de pesquisa não implica interdição a uma certa transversalidade, a depender do objeto do Anteprojeto, o que pode acontecer sem prejuízo da avaliação;

6.1.4 O anteprojeto poderá ser redigido em português, espanhol ou inglês, devendo ter entre 10 (dez) e 14 (quatorze) páginas;

6.1.5 O Anteprojeto receberá uma nota entre 0 (zero) e 10,0 (dez).

6.1.6 Se o/a candidato/a obtiver nota inferior a 7,0 (sete) no Anteprojeto, será desclassificado/a do processo seletivo.

## **6.2 Da prova oral**

6.2.1 A prova oral é eliminatória e classificatória para candidatos e candidatas ao Doutorado;

6.2.2 As provas orais ocorrerão por meio de videoconferência em plataforma que será informada ao/à candidato/a por e-mail e que ficará indicada no site do PPGF, em tempo hábil conforme o Cronograma;

6.2.3 É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a assegurar uma conexão de internet segura e estável. Caso ocorram incidentes alheios à responsabilidade do/a candidato/a, a Comissão de Seleção tem autonomia para remanejar a ordem das provas orais, atendendo ao preceito de não criar dificuldades e prejuízos para os/as candidatos/as;

6.2.4 Problemas de conexão da Comissão de Seleção poderão acarretar o adiamento da entrevista. Se esse for o caso, será garantido que candidatos e candidatas não sejam prejudicados/as;

6.2.5 Quaisquer mudanças na ordem e horários das entrevistas em virtude de incidentes serão amplamente divulgadas por e-mail e no *site* do PPGF;

6.2.6 O candidato ou a candidata deverá apresentar, no início da prova oral, um documento pessoal válido com fotografia;

6.2.7 A prova oral poderá ser realizada em português, inglês ou espanhol;

6.2.8 A prova oral consistirá em arguição sobre o Anteprojeto e sobre a trajetória intelectual descrita no Currículo do candidato ou da candidata;

6.2.9 A prova oral será gravada.

6.2.10 A prova oral receberá uma nota entre 0 (zero) e 10,0 (dez).

6.2.11 Se o/a candidato/a obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na prova oral, será desclassificado/a do processo seletivo.

6.2.12 Embora as provas orais sejam realizadas por videoconferência, os/as candidatos/as devem estar cientes de que participam de um processo seletivo para ingresso em um curso presencial.

## **7. DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO**

### **7.1 Avaliação do Anteprojeto**

Os Anteprojetos serão avaliados pelo conjunto de professores do Programa, segundo as respectivas Linhas de Pesquisa, atuando na qualidade de pareceristas anônimos. Cada Anteprojeto será avaliado por, pelo menos, dois pareceristas *ad hoc*, tendo como foco os seguintes pontos:

- a) Pertinência do anteprojeto a um ou mais aspectos das linhas de pesquisa do programa;
- b) Disponibilidade de pelo menos um membro do corpo docente do PPGF, permanente ou colaborador, que poderia ser convidado a orientar o projeto;
- c) Redação correta e adequada à norma culta e às exigências da redação acadêmica, considerando a clareza e a fluência da escrita;
- d) Coerência e validade dos argumentos apresentados;
- e) Clareza e precisão na delimitação do tema apresentado;
- f) Clareza e delimitação de objeto e objetivos apresentados;
- g) Abrangência e profundidade da revisão de literatura;
- h) Clareza e aprofundamento da justificativa apresentada;
- i) Clareza, precisão e consistência da metodologia apresentada;
- j) Articulação e consistência entre as partes e os elementos do Anteprojeto;
- k) Relevância e consistência teórica da pesquisa proposta;
- l) Exequibilidade do Anteprojeto no prazo do curso (Doutorado: 48 meses).

### **7.2 Avaliação da Prova Oral**

A Comissão de Seleção indicará dois docentes do Programa para participar da arguição de modo *ad hoc*. Além de questões sobre a trajetória intelectual e/ou profissional, a prova oral consistirá em questões sobre o anteprojeto do/a próprio/a candidato/a. A avaliação da prova oral deverá focar os seguintes pontos:

- a) Demonstração de domínio do conteúdo do Anteprojeto nos seus diversos aspectos;
- b) Defesa do Anteprojeto de modo fundamentado, claro e coerente;
- c) Demonstração de capacidade de compreensão, diálogo e argumentação durante a arguição;
- d) Resposta às perguntas de modo correto, claro e preciso durante a arguição.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, MATRÍCULA E BOLSA DE ESTUDOS**

### **8.1 Classificação**

8.1.1 A nota final será composta pela média ponderada entre a nota do anteprojeto (peso 2) e a nota da prova oral (peso 3).

8.1.2 Candidatos ou candidatas com nota final menor do que 7 (sete) na classificação final estarão reprovados/as no processo seletivo.

8.1.3 A classificação de aprovados/as far-se-á pela ordem decrescente das notas finais de candidatos/as.

8.1.4 Serão indicados/as como selecionados/as candidatos/as que, seguindo a ordem decrescente de classificação e atendendo-se à nota mínima para aprovação, preenchem o número de vagas oferecidas.

### **8.2 Matrícula**

8.2.1 O período de matrícula será estabelecido pelo Calendário da UFBA;

8.2.2 É de responsabilidade do/a candidato/a aprovado/a e selecionado/a informar-se e providenciar os procedimentos consulares para a sua residência no Brasil pelo período de duração do curso de acordo com a legislação brasileira vigente.

8.2.3 O/a candidato/a estrangeiro/a selecionado/a e classificado/a deverá possuir, documentalmente, seguro com cláusulas que cobrem a morte ou invalidez permanente, despesas médicas e repatriamento (inclusive funerário) para si e, quando houver, para seus dependentes, com validade por todo o período que o estudante permanecer no Brasil (Res. CAE/UFBA 04/2022, art. 6º *caput*);

8.2.3 A constatação de quaisquer inverdades em documentos ou no Curriculum Vitae redundará na exclusão do/a candidato/a do processo seletivo. Os/as candidatos/as devem estar preparados/as para apresentar comprovações da sua produção acadêmica assinalada no *Curriculum Vitae*, caso solicitadas ao final do processo seletivo.

### **8.3 Bolsas de estudo**

8.3.1 Serão oferecidas 02 (duas) bolsas de estudo integrais para o doutorado.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1 Recursos serão admitidos em ambas as duas etapas da seleção, em arrazoados sucintos, dirigidos ao Presidente da Comissão de Processo Seletivo pelo e-mail [selecaoppgf@gmail.com](mailto:selecaoppgf@gmail.com) conforme o Cronograma, contendo no assunto (*subject*) da mensagem “Processo Seletivo de Doutorado 2023-2024 - RECURSO - 1a (ou 2a) Etapa”.

9.2 Para basear o seu arrazoado, o(a) candidato(a) que pretender impetrar recurso deve antes solicitar, conforme o cronograma, pelo e-mail acima, o parecer da Comissão de seleção – o qual deverá contemplar pontos específicos que terão motivado a desclassificação na etapa respectiva. A Comissão de Seleção julgará os recursos no prazo previsto no Cronograma deste edital, e o resultado será divulgado no *site* do PPGF também conforme o cronograma.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 Os termos deste edital são regidos pela Resolução 04/2022 do Conselho Acadêmico de Ensino (CAE) da UFBA, disponível em

[https://www.ufba.br/sites/portal.ufba.br/files/resolucoes/resoluo\\_04.2022\\_-\\_vagas\\_para\\_estudantes\\_estrangeiros\\_-\\_cae.pdf](https://www.ufba.br/sites/portal.ufba.br/files/resolucoes/resoluo_04.2022_-_vagas_para_estudantes_estrangeiros_-_cae.pdf)

10.2 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, exigência legal ou indisponibilidade orçamentária e financeira da UFBA ou da CAPES, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza por parte dos beneficiários.

10.3 Casos omissos neste edital serão apreciados e deliberados pelo Colegiado do PPGF.

Salvador, 19 de junho de 2023.

Marco Aurélio Oliveira da Silva  
Coordenador do PPGF-UFBA